



# Câmara Municipal de Ituiutaba

**LEI Nº 4.444, DE 08 DE SETEMBRO 2016**

*Institui o dia do Pastor Evangélico no município de Ituiutaba.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal de Ituiutaba, no segundo domingo do mês de junho, o dia do PASTOR EVANGÉLICO.

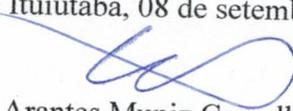
Art. 2º A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de setembro de 2016.

  
Wellington Arantes Muniz Carvalho  
Presidente